

**De:** SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS** – Secretária de Educação e Cultura

**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**MEMORANDO INTERNO 057/2022**

Assunto: **RESPOSTA À RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº072/2022**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, tendo em vista o Pregão Presencial nº 072/2022 com objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”** e solicitação de Recurso Administrativo, encaminhado pela empresa MOVESCO IND E COM DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA a qual indagou a respeito dos itens 3, 5 e 7 e pela empresa PROJECLASSE IND E COM DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA – ME a qual apresentou apontamentos referentes aos itens 4, 6 e 8 do referido pregão vencidos pela empresa G F MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA, que estão em desacordo com as especificações contidas no Edital.

Após verificações, constatou-se que os modelos CJA-03B (item 3 e 4), CJA-04B (item 5 e 6) e CJA-05B (item 7 e 8) da marca M2V cotados pela empresa G F Móveis, possuem em sua descrição *“tampo em resina com aplicação de laminado melamínico”* e na descrição dos itens em edital consta *“superfície plana em RESINA ABS texturizado [...]”* sendo desvantajoso para a administração a compra de material com tampo de MDP e laminado pois, como aquisição anterior já realizada percebe-se que as carteiras em resina ABS apresentaram maior durabilidade e resistência a umidade, por isso as especificações contidas em edital.

Também, segundo contato com a empresa M2V INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI, a qual seria fornecedora da empresa G F MÓVEIS, os mesmos informaram via declaração que os certificados de conformidade do Inmetro apresentados pela empresa ganhadora dos itens são incompatíveis com os produtos descritos e cotados pela G F MÓVEIS e que não autorizou a empresa utilizar a sua marca para o pregão.

Sendo assim, para não haver prejuízos a administração, levando também em consideração que os certificados do Inmetro apresentados pela G F MÓVEIS são incompatíveis, a mesma deve ser inabilitada do Processo Licitatório.

Sem mais, finalizamos o presente agradecendo.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 29 de julho de 2022.

  
**MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021